



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 589 | ANO 04 | 07 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 8.484/2024
DE 04 DE JUNHO DE 2024**

**"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO GRUPO TÉCNICO PARA
REVISÃO DO PLANO DIRETOR, LEIS URBANÍSTICAS E EDILÍCIAS NO MUNICÍPIO
DE POÁ"**

A Prefeita do Município de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990, e o disposto na Lei Municipal nº 3.201, de 05 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Passam a compor o **GRUPO TÉCNICO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR, LEIS URBANÍSTICAS E EDILÍCIAS**, constituído pelo Decreto nº 7.847, de 12 de julho de 2021, e suas alterações, os seguintes membros:

- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

- **Inclusão:** Thiago Santana Cavaletti, em substituição a Claudete Bezerra dos Santos Canada.

- SECRETARIA DE TURISMO

- **Inclusão:** Mario Oliver Santos Candelaria, em substituição a Claudia Cristina de Deus.

Art. 2º. Os membros do Grupo Técnico ora designados exercerão suas atividades, sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em, 04 de Junho de 2024.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 589 | ANO 04 | 07 DE JUNHO DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.485/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO INTERSECRETARIAL DE ANÁLISE DOS ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – G.T.I.E.I.V, PARA REGULAMENTAÇÃO DO ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA NO MUNICÍPIO DE POÁ"

A Prefeita do Município de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990, e o disposto na Lei Municipal nº 3.201, de 05 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Passam a compor o **GRUPO DE TRABALHO INTERSECRETARIAL DE ANÁLISE DOS ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – G.T.I.E.I.V**, constituído pelo Decreto nº 7.866, de 29 de julho de 2021, e suas alterações, os seguintes membros:

- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

- **Inclusão:** Thiago Santana Cavaletti, em substituição a Reginaldo Nunes Ribeiro.

- SECRETARIA DE TURISMO

- **Inclusão:** Priscila Ikenaga, em substituição a Claudia Cristina de Deus.

Art. 2º. Os membros do Grupo Técnico ora designados exercerão suas atividades, sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em, 04 de Junho de 2024.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 589 | ANO 04 | 07 DE JUNHO DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 8.486/2024
DE 04 DE JUNHO DE 2024**

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - FMSA"

A Prefeita do Município de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990, e o disposto na Lei Municipal nº 3.712, de 15 de abril de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Passam a compor o **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - FMSA**, constituído pelo Decreto nº 7.880, de 23 de agosto de 2021, em seu artigo 4º, os seguintes membros:

- I- Thiago Santana Cavaletti – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Naturais;
- II- Francinaldo Alves da Silva – Secretário de Obras Públicas;
- III- Augusto Hashimoto de Mendonça – Assessor de Meio Ambiente;
- IV- Adriano Panão de Oliveira – Assessor de Obras Públicas;
- V- Luiz Cláudio Martins do Prado – Representante da Sociedade Civil e Membro do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental;
- VI- Lucas Moreira de Souza – Representante da Sociedade Civil e Membro do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental.

Art. 2º. Os membros do Conselho Gestor ora designados exercerão suas atividades, sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em, 04 de Junho de 2024.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 589 | ANO 04 | 07 DE JUNHO DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE DECRETOS

DECRETO Nº 8.466, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.038.605,84 (Um milhão, trinta e oito mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), destinados à Secretaria Municipal de Cultura.

DECRETO Nº 8.468, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

DECRETO Nº 8.469, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

Márcia Teixeira Bin de Sousa

Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 589 | ANO 04 | 07 DE JUNHO DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 47.370/2024
DE 03 DE JUNHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.”

A Prefeita do Município de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 5.446/2024;

RESOLVE:

I- Determinar a Comissão Municipal Permanente de Processos Administrativos Disciplinares do Município de Poá, instituída pela Portaria nº 45.452, de 15 de setembro de 2022, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apuração dos fatos narrados no procedimento supramencionado, contra a servidora **Silvia Gonçalves Rston** - RG. nº 28.352.836-9 e CPF nº 278.734.898-09, Professora de Educação Básica I, residente na Rua União, nº 771 – Jardim América – Poá/SP – CEP. 08555-680, por eventual infração funcional, à luz do disposto nos Incisos IX e XI do Art. 190 e o Inciso V do Art. 191, da Lei Municipal nº 3.718, de 07 de maio de 2014.

II - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias da data do recebimento da respectiva autuação, para apresentação de relatório ao Gabinete da Prefeita.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ.
Em, 03 de Junho de 2024.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 589 | ANO 04 | 07 DE JUNHO DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 47.377/2024
DE 05 DE JUNHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.751/2015.”

A Prefeita do Município de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, a servidora **Elisabeth dos Santos**, portadora do RG. nº 22.346.864-2 e CPF nº 078.299.848-83, lotada na **Secretaria da Fazenda**, para em substituição a Senhora Lucimar da Fonseca Rocha, exercer a função de **GESTOR** do Contrato abaixo relacionado, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do referido, bem como controlar a execução orçamentária do contrato.

✓ **Contrato nº 194/2020 – Processo nº 11.144/20 – Dispensa nº 1.110/20**, firmado com a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS**, pela Administração Municipal, para a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

II- A gestora designada deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadTCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadTCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 43.312/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em, 05 de junho de 2024.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 589 | ANO 04 | 07 DE JUNHO DE 2024.



DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Edital

Notificação A230

Fica a o Senhor **O.A.S**, notificado em conformidade com as disposições da LM 1388/76, art.16 e 17 a providenciar a demolição no imóvel localizado na Rua Gaudêncio Romano -Poá.

Cadastro Imobiliário: 43.231.61.91.0593

Área do imóvel: 125,00 m² e testada 1: 5,00m.

sob pena de intervenção pública em área privada, nos moldes da lei.

Prazo: 30(trinta) dias.

Avenida Deputado Cunha Bueno, 411 – Centro – Poá – SP – CEP 08561–310
fiscalizacao@poa.sp.gov.br (11) 4634-8833

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município <https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 589 | ANO 04 | 07 DE JUNHO DE 2024.



SECRETARIA
DE OBRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DE
POÁ

RECONSTRUINDO
A
NOSSA CIDADE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Edital

Notificação 0164

Fica a empresa **Imobiliária e Construtora Continental Ltda**, notificado em conformidade com as disposições da LM 2614/97 e Decreto 1920/97 a providenciar alvará de funcionamento junto a Prefeitura de Poá, atendendo ouvidoria. Salão de festas com barulho excessivo na residência incomodando os vizinhos, sito à Rua Gália, nº188- Jardim São José.

Cadastro Imobiliário: 43.231.24.92.0508.00000

Área do imóvel: 32,20 m² e testada 1: 10,00m.

sob pena de multa, nos moldes da lei.

Prazo: 15(quinze) dias.

Avenida Deputado Cunha Bueno, 411 – Centro – Poá – SP – CEP 08561–310
fiscalizacao@poa.sp.gov.br (11) 4634-8833

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município <https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 589 | ANO 04 | 07 DE JUNHO DE 2024.



SECRETARIA
DE OBRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DE

POÁ

RECONSTRUINDO

NOSSA CIDADE

A

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Edital

Notificação 015090

Fica o Senhor **V.J.A.**, notificado em conformidade com as disposições da LM 2641/98, ART Nº 9º e 10º a providenciar a limpeza no imóvel localizado na Av. Dr. Adhemar de Barros, nº440, Perracine-Poá.

Cadastro Imobiliário: 43.213.33.22.0974

Testada 1 do imóvel: 13,00m.

Área: 195,00m².

sob pena de intervenção pública em área privada, nos moldes da lei.

Prazo: 30(trinta) dias.

Avenida Deputado Cunha Bueno, 411 – Centro – Poá – SP – CEP 08561–310
fiscalizacao@poa.sp.gov.br (11) 4634-8833

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município <https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 589 | ANO 04 | 07 DE JUNHO DE 2024.



SECRETARIA
DE OBRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DE
POÁ
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

RECONSTRUINDO
A
NOSSA CIDADE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Edital

NOTIFICAÇÃO 012315

Fica a empresa **ESPAÇO GUEDES**, notificada em conformidade com as disposições da LM 1969/88 a encerrar as atividades de salão de festas e afins, pois o zoneamento do local não permite a atividade por ser estritamente residencial.

sob pena de multa e interdição, nos moldes da lei.

Prazo: Imediato.

Avenida Deputado Cunha Bueno, 411 – Centro – Poá – SP – CEP 08561–310
fiscalizacao@poa.sp.gov.br (11) 4634-8833

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município, <https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 589 | ANO 04 | 07 DE JUNHO DE 2024.



SECRETARIA
DE OBRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DE
POÁ



DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Edital

Notificação A222

Fica a empresa **Imobiliária e Construtora Continental Ltda**, notificado em conformidade com as disposições da LM 2641/98 a providenciar a limpeza no imóvel localizado na Rua Nova Europa -Poá.

Cadastro Imobiliário: 43.231.52.97.0345

Área do imóvel: 250,00 m² e testada 1: 10,00m.

sob pena de intervenção pública em área privada, nos moldes da lei.

Prazo: 30(trinta) dias.

Avenida Deputado Cunha Bueno, 411 – Centro – Poá – SP – CEP 08561–310
fiscalizacao@poa.sp.gov.br (11) 4634-8833

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município, <https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 589 | ANO 04 | 07 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarapoa.sp.gov.br

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Poá, nos termos do art. 44 da Resolução nº 14/2020, **COMUNICA** a realização de audiência pública para apresentação e discussão dos Projetos de Lei nº 65/2024 e nº 66/2024 – **Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado**. O evento ocorrerá nos dias 12 e 19 de junho de 2024, com início às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal de Poá - Rua Vereador José Calil, 100 – Centro - Poá-SP.

David de Araújo Campos
Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos

